

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 616, DE 16 DE MAIO DE 2012

(DOU de 17/05/2012 Seção I Pág. 2)

Institui Grupo de Trabalho para análise de Projetos de Lei que tratam da criação do Estatuto das Pessoas com Deficiência.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ampliar a discussão sobre o tema da internalização da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Considerando o avançado trâmite dos Projetos de Lei nº 3.638, de 2000 e 7.699, de 2006, que instituem o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a realização das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nos anos de 2006 e 2008, e dos cinco encontros regionais organizados pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE - no ano de 2009; e

Considerando a mobilização da Frente Parlamentar Mista do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o acompanhamento da temática das pessoas com deficiência, tendo como objetivos:

I - sistematização dos relatórios das Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, realizadas nos anos de 2006 e 2008, no que concerne à incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no ordenamento jurídico nacional;

II - sistematização dos relatórios dos cinco encontros regionais realizados pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE - no ano de 2009, cuja temática era o debate dos Projetos de Lei nº 3.638, de 2000 e 7.699, de 2006 à luz da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

III - análise da adequação dos Projetos de Lei nº 3.638, de 2000 e 7.699, de 2006 e da legislação vigente ao texto da Constituição da República Federativa do Brasil, emendada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; e

IV - oferecimento de subsídios e contribuições ao Congresso Nacional sobre o tema.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos:

I - três representantes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que o coordenará;

II - seis representantes convidados da Frente Parlamentar Mista do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo três membros do Senado Federal e três membros da Câmara dos Deputados;

III - três representantes do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE;

§ 1º Integrarão ainda o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria cinco juristas convidados, e seus respectivos suplentes, com conhecimento na área.

§ 2º Os cinco juristas mencionados no parágrafo anterior e seus respectivos suplentes serão escolhidos e designados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 3º Os demais integrantes do Grupo de Trabalho serão designados pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, após a indicação dos titulares e suplentes dos órgãos representados.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar dos debates especialistas, representantes de outros órgãos ou Ministérios, de conselhos de direitos que trabalhem com a temática das pessoas com deficiência, instituições públicas ou privadas, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 4º As atividades de Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho serão exercidas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que deverá prover o apoio técnico administrativo e a infra-estrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 5º A participação no âmbito deste Grupo de Trabalho é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará seu relatório conclusivo no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período .

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES